



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FMDCA

## PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: <b>01/12-2024</b>		RELATÓRIO: <b>05-27-02-2024</b>		
ENTIDADE BENEFICIADA: <b>PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL</b>				
CNPJ: <b>10.2013.178/0001-74</b>		FONE: <b>47-3264.1692</b>		
ENDEREÇO: <b>Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios</b>				
RESPONSÁVEL <b>EDUARDO DE CAMARGO ASSIS</b>		CPF <b>[REDACTED]</b>		
CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº <b>TC do FMDCA 012/2023</b> Empenho: 19/2024	FUNDO REPASSADOR <b>FMDCA</b>	VALOR DA PARCELA <b>R\$ 20.610,20</b>	PARCELA Nº <b>01</b>	REPASSE EM: <b>31/01/2024</b>
Recebimento do Processo		DOC Nº	DATA:	
Análise				
Notificação / Diligência				
Tomada de Contas Especial				
Remessa à Secretaria da Fazenda para emissão da CDA e cobrança de débito				
Remessa à Câmara de Vereadores				
Remessa ao Tribunal de Contas				
Remessa ao Departamento de Contabilidade				
Encerramento do Processo				

## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS  
 CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692  
 ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420  
 E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br  
 RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: ██████████  
 PARCELA: N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 012/2023 VALOR: R\$ 20.610,20  
 SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br  
 DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	26/01/2024		SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00	
2	31/01/2024	TRASN.F.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 01 FMDCA 012/2023.	R\$ 20.610,20	
3	01/02/2024	PGTO.	KAROLAINE M LEITE SILVA		R\$ 1.154,00
4	01/02/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 13.040,00
5	20/02/2024	PGTO.	CASA DO ADOLESCENTE		R\$ 4.685,20
				R\$ 20.610,20	R\$ 18.879,20
6	22/02/2024		SALDO		R\$ 1.731,00

*Nelson Antônio de Souza*  
 Tesoureiro

*P.P. Karina Fonseca*

Eduardo de Camargo Assis  
 Presidente

*Luciano Oliani*  
 Contador  
 CRC/SC 28562/0



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3332220243202741  
22/02/2024 21:46:12

### Cliente - Conta atual

Agência 1489-3  
Conta corrente 71152-7ASSOCIACAO S - PAIS  
Período do extrato de 29 / 01 / 2024 até 22 / 02 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/01/2024		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		1489	99015 870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	20.610,20 C	20.610,20 C
			31/01 15:04 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
01/02/2024		1489	99015 470 Transferência enviada	551.489.000.071.101	1.154,00 D	
			01/02 15:55 KAROLAINE M LEITE SILVA			
01/02/2024		0000	13134 250 Folha de Pagamento	13.068	13.040,00 D	6.416,20 C
20/02/2024		1489	99015 470 Transferência enviada	551.489.000.034.816	4.685,20 D	1.731,00 C
			20/02 15:49 CASA DO ADOLESCENTE			
22/02/2024		0000	00000 999 S A L D O			1.731,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL- PAIS, CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 01 do TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 12/2023**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

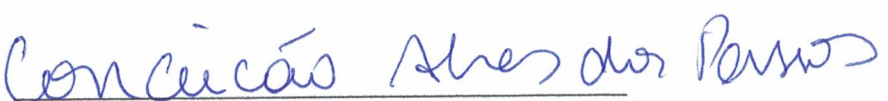
Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2024

  
 Luciano Oliani  
 Contador  
 CRC/SC 28562/n

NOME: Luciano Oliani

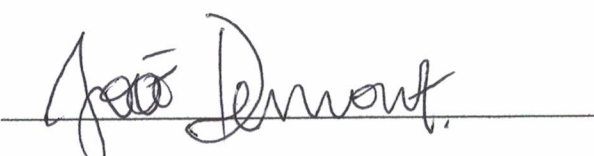
Presidente do conselho Fiscal

CPF nº 



NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF 



NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF 

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 20.610,20 relativo a parcela Nº 01 do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA número 012/2023** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 1.731,00, que poderá ser usado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

*P.P. Karina Fongeluz*  
Eduardo de Camargo Assis  
Presidente

---

Presidente da Osc

*Luciano Oliani*  
Luciano Oliani  
Contador  
CRC/SC 28562/0

---

contador



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ  
**10.213.178/0001-74**

Razão Social  
**ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI**

Período de Apuração  
**Janeiro/2024**

Data de Vencimento  
**20/02/2024**

Número do Documento  
**07.16.24040.5282896-3**

Pagar este documento até

**20/02/2024**

Valor Total do Documento

**35.391,39**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000205129415**

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	5.260,33			5.260,33
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.885,37			2.885,37
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	6.582,56			6.582,56
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	2.466,98			2.466,98
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	17.234,08			17.234,08
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	308,37			308,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	24,66			24,66
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	123,34			123,34
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	185,02			185,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	74,00			74,00

SENDER (Versão:5.1.8)

Página: 1/2

09/02/2024 13:42:41

85860000353 4 91390385240 2 51071624040 7 52828963720 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000353 4

91390385240 2

51071624040 7

52828963720 3

CNPJ: 10.213.178/0001-74

Número: 07.16.24040.5282896-3

Pagar até: 20/02/2024

Valor: 35.391,39

Pague com o PIX

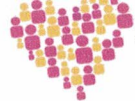




## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:01/2024 Vencimento:20/02/2024	123,34			123,34
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:01/2024 Vencimento:23/02/2024	123,34			123,34
	<b>Totais</b>	<b>35.391,39</b>			<b>35.391,39</b>



Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2024

A

Sra. Haydee Assanti

Gestora de parcerias - FMDCA

Balneário Camboriú

#### Justificativa

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, que neste ato subscreve sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos portadora do CPF/MF sob o nº [REDACTED] vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

A transferência no valor de R\$ 4.685,20 foi realizada para a conta corrente da Associação afim de pagar a DARF UNIFICADO INSS+IRRF+PIS, conforme consta no plano de trabalho do Projeto PROTEÇÃO GLOBAL.

INSS empresa	12	R\$ 4.685,20	R\$ 56.222,40
--------------	----	--------------	---------------

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**Atenciosamente,**

**Karina Gonçalves dos Passos**

Procuradora da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social

*P.P. Karina Gonçalves*



---

20/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:49:50  
148901489 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/02/2024
NR. DOCUMENTO	551.489.000.034.816
VALOR TOTAL	4.685,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 34.816-3  
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.152  
=====

NR.AUTENTICACAO	8.563.99F.749.494.BDC
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 1489-3  
CONTA: 71.152-7

BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 1489-3  
CONTA: 34.816-3

BANCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 1489-3  
CONTA: 34.816-3

## RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

	Nº Recibo
	459
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R\$ 1.154,00 (um mil cento e cinquenta e quatro reais ), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: <span style="background-color: black; color: black;">XXXXXXXXXX</span>
Identidade	
Número: 7099702	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
3146, 44	
CENTRO	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2024
Nome completo	
KAROLAINE MONIQUE LEITE DA SILVA	

## ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	1.296,62
2.Outros Proventos	0,00
Total	1.296,62

## DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	0,00
6.Dedução INSS	142,62
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	142,62

VALOR LÍQUIDO 1.154,00

Assinatura
------------

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] e como **CONTRATADA: KAROLAINE MONIQUE LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº 206.5246424-0 residente e domiciliada na Rua 3146, nº 44, centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-299 ajustam o seguinte:

**Clausula 1ª** - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.  
Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª A** – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO LOCAL

**Cláusula 2ª** - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

#### DO PRAZO DO CONTRATO

**Cláusula 3ª** - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 19 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 4ª** - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.296,93 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

**Parágrafo 1º** - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

**Parágrafo 2º** - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

**Parágrafo único:** A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

#### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,  
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

#### DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

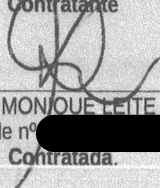
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 19 de Janeiro de 2024

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.170/0001-74

Contratante

  
KAROLAINE MONIQUE LEITE DA SILVA

CPF de nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1.   
CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2.   
CPF Nº [REDACTED]



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3372118042470431  
21/02/2024 18:19:46

---

01/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:55:52  
148901489 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/02/2024
NR. DOCUMENTO	551.489.000.071.101
VALOR TOTAL	1.154,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: KAROLAINE M LEITE SILVA  
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.101-2  
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.152

=====

NR.AUTENTICACAO D.7F1.3AB.98B.79E.CD4

**Empresa:** Associação de Proteção Acolhimento E Inclusão Social - Pais

**CNPJ:** 10.213.178/0001-74      **Agência/Conta:** 1489-3 / 71152-7

**Nome da Folha:** Folha de pagamento 01.fev.2024 08:08:51

**Data Pagamento:** 01/02/2024      **Situação:** Processada      **Agência/Conta:** 1489-3 / 71152-7

**Valor Total:** R\$ 13.040,00      **Tipo:** Proventos      **Quantidade de Pagamentos:** 5

**Assinaturas válidas:**

Karina Gonçalves Dos Passos 01/02/2024 08:14:20

**OBS:**

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Ana Julia Polhman Zanatto	[REDACTED]	616-5 / 63146-9	Pago	Proventos	R\$ 2.885,00
2	Leoni Teresinha Donato	[REDACTED]	5271-X / 18729-1	Pago	Proventos	R\$ 2.885,00
3	Josiane F Cezar	6 [REDACTED]	5271-X / 21207-5	Pago	Proventos	R\$ 2.885,00
4	Solange A Dacorregio	[REDACTED]	305-0 / 88132-5	Pago	Proventos	R\$ 2.885,00
5	Karina Gonçalves	[REDACTED]	1489-3 / 45954-2	Pago	Proventos	R\$ 1.500,00

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB. Relatório emitido em 21/02/2024 às 18:18:22, por JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)  
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

CERTIFICO QUE O	MATERIAL	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI	RECEBIDO	E ACEITO
EM	PRESTADO	
	01 / 02 / 2024	
	P.P. Karina Gonçalves	
Nome:	Assinatura	
	Eduardo de Camargo Assis	
	Presidente	

*Nelson Antônio de Souza*  
Tesoureiro

## RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

	Nº Recibo
	451
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ASSISTENTE SOCIAL a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: <span style="background-color: black; color: black;">XXXXXXXXXX</span>
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
Julio Wippel, 59 BARRA DO RIO	
Localidade	Data
ITAJAI/SC	31/01/2024

## ESPECIFICAÇÃO:


1. Valor Serviço Prestado	3.296,93
2. Outros Proventos	0,00
Total	3.296,93

## DESCONTOS:

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	49,27
6. Dedução INSS	362,66
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
Total	411,93

VALOR LÍQUIDO 2.885,00

Nome completo
SOLANGE APARECIDA DACORREGIO

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA DACORRÉGIO** brasileira, divorciada, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 63 [REDACTED] RG 4/R-1.508418, residente e domiciliada na TV. Julio wilppl, 59, Bairro Barra do Rio, Itajaí-SC, ajustam o seguinte:

Cláusula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 013/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento DE ASSISTENTE SOCIAL para crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

#### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 do mês de Janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.296,93 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

#### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte) horas semanais**.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Fone: (47) 3398 4949  
paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,  
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420



**DO VÍNCULO**

Cláusula 8ª – A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor Público Municipal de Balneário Camboriú, SC.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 9ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDICÕES GERAIS**

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

**DO FORO**

Cláusula 12ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

SOLANGE APARECIDA DACORRÉGIO

CPF de nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1. [REDACTED]  
CPF [REDACTED]

Testemunha:

2. [REDACTED]  
CPF Nº [REDACTED]

## RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	Nº Recibo
	445
	CNPJ da Empresa
	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: <span style="background-color: black; color: black;">XXXXXXXXXX</span>
Identidade	
Número:	UF:
Órgão Emissor:	SSP
Endereço	
Edgar Linhares, 161 nova esperança	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2024
Nome completo	
JOSIANE FIGUEIREDO CEZAR <i>Josiane Cezar</i>	

## ESPECIFICAÇÃO:

1. Valor Serviço Prestado	3.296,93
2. Outros Proventos	0,00
Total	3.296,93

## DESCONTOS:

3. Outros Descontos	0,00
4. ISS	0,00
5. IRRF	49,27
6. Dedução INSS	362,66
7. INSS Frete	0,00
8. Pensão Alimentícia	0,00
Total	411,93
VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Assinatura
<i>Josiane Cezar</i>

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: JOSIANE FIEIREDO CEZAR**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº 12930766680 residente e domiciliada na Rua Edgar Linhares, nº 181, AP 101 Ed. Fernanda, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP 88336-220, ajustam o seguinte:

**Clausula 1ª** - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

**Parágrafo único:** Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 012/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

#### DÔ OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª A** – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO LOCAL

**Cláusula 2ª** - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

#### DO PRAZO DO CONTRATO

**Cláusula 3ª** - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 4ª** - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.296,93 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

**Parágrafo 1º** - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

**Parágrafo 2º** - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

**Parágrafo único:** A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

#### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte horas) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

**DA RESCISAO DO CONTRATO**

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

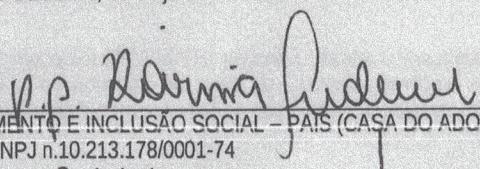
**DO FORO**

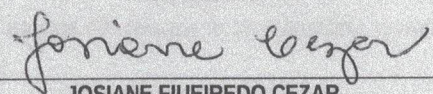
Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

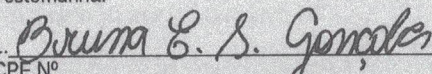
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2024

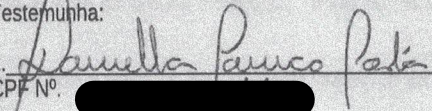
  
 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
 CNPJ n.10.213.178/0001-74  
 Contratante

  
 JOSIANE FIGUEIREDO CEZAR  
 CPF de nº [REDACTED]  
 Contratada.

Testemunha:

1.   
 CPF Nº [REDACTED]

Testemunha:

2.   
 CPF Nº [REDACTED]

## RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

	Nº Recibo
	448
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: <span style="background-color: black; color: black;">XXXXXXXXXX</span>
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor:	SSP UF:
Endereço	
2850, 378 centro	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2024
Nome completo	
LEONI TERESINHA DONATO	

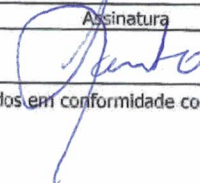
## ESPECIFICAÇÃO:

1.Valor Serviço Prestado	3.296,93
2.Outros Proventos	0,00
Total	3.296,93

## DESCONTOS:

3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	49,27
6.Dedução INSS	362,66
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	411,93
VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Assinatura



Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: LEONI TERESINHA DONATO**, brasileira, união estável, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], PIS/PASEP nº 12191773666 residente e domiciliada na Rua 2850 nº 378, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-363, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 013/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

#### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.296,93 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

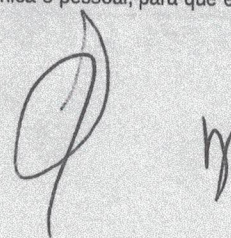
Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

#### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,  
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte horas) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

#### DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

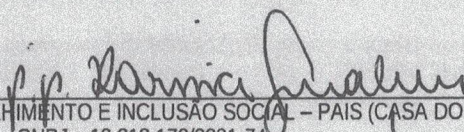
#### DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2024

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

  
LEONI TERESINHA DONATO

CPF de nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1.   
CPF Nº [REDACTED]

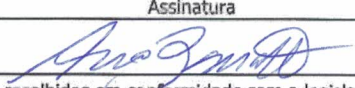
Testemunha:

2.   
CPF Nº [REDACTED]

## RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

	Nº Recibo
	440
Nome ou Razão Social da Empresa	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição		ESPECIFICACÃO:		
No INSS:	No CPF: <span style="background-color: black; color: black;">XXXXXXXXXX</span>		1.Valor Serviço Prestado	3.296,93
Identidade			2.Outros Proventos	0,00
Número:			Total	3.296,93
Órgão Emissor:	SSP UF:	DESCONTOS:		
Endereço		3.Outros Descontos		0,00
Italia, 301		4.ISS		0,00
nacoes		5.IRRF		49,27
Localidade	Data	6.Dedução INSS		362,66
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2024	7.INSS Frete		0,00
		8.Pensão Alimentícia		0,00
		Total		411,93
		VALOR LÍQUIDO		2.885,00
Nome completo		Assinatura		
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO				

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.



Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/ME nº [REDACTED], e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] PIS/PASEP nº 14242181120 residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

#### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 3.296,93 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

#### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fone: (47) 3398 4949  
paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,  
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 20 (vinte horas) horas semanais.

Cláusula 7ª - A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

#### DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

#### DO FORO

Cláusula 11ª - Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de Janeiro de 2024

*[Assinatura]*  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

*[Assinatura]*  
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO

CPF de nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1. *[Assinatura]*  
CPF N° [REDACTED]

Testemunha:

2. *[Assinatura]*  
CPF N° [REDACTED]

## RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	460
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PROTECAO GLOBAL a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais ), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS: 12451990068	No CPF: [REDACTED]
Identidade	
Número: 3275728	UF: SC
Órgão Emissor: SSP	
Endereço	
JAMAICA, 460 NAÇÕES	
Localidade	Data
BALNEARIO CAMBORIU/SC	31/01/2024

## ESPECIFICAÇÃO:

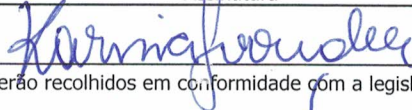
1.Valor Serviço Prestado	2.068,96
2.Outros Proventos	0,00
Total	2.068,96

## DESCONTOS:

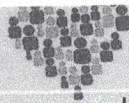
3.Outros Descontos	0,00
4.ISS	0,00
5.IRRF	568,96
6.Dedução INSS	0,00
7.INSS Frete	0,00
8.Pensão Alimentícia	0,00
Total	568,96

VALOR LÍQUIDO 1.500,00

Nome completo
KARINA GONCALVES DOS PASSOS

Assinatura


Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.



**PAIS**

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

27 / 99

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente **EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] por meio de sua bastante procuradora, **Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral**, inscrita no CPF nº 935.473.749-87, RG 3275728, residente e domiciliada a rua **coqueiros 795 Bairro tabuleiro** Camboriú-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA NÚMERO 013/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A - É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA** com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

### DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

### DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R\$ 2068,96 (dois mil e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

### AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 8 (oito) horas semanais.

Rua Bom Retiro, nº1251 - Bairro Municípios  
Balneário Camboriú - SC



Fone : (47) 3398 4949  
paisbcinclusaosocial@live.com

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

#### DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

#### DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

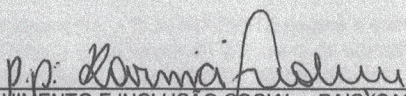
#### DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

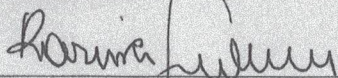
Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13.140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2024

  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)  
CNPJ n.10.213.178/0001-74

Contratante

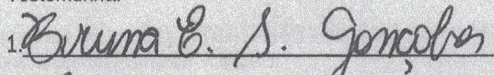


Karina Gonçalves dos Passos

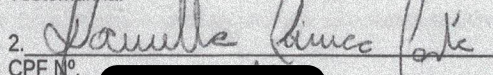
CPF de nº [REDACTED]

Contratada.

Testemunha:

1.   
[REDACTED]

Testemunha:

2.   
CPF Nº. [REDACTED]



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

16159 / 2024

DATA DA EMISSÃO:

17/01/2024

DATA DA VALIDADE:

16/04/2024

CPF / CNPJ:

10.213.178/0001-74

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
PAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159931

ATIVIDADE CNAE:

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BOM RETIRO, 1251

Complemento:

Bairro: DOS MUNICÍPIOS

CEP: 88337-420

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2416159N9688D24**A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.213.178/0001-74  
Certidão nº: 4061372/2024  
Expedição: 17/01/2024, às 14:29:29  
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**  
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140395024958**  
Data de emissão: **28/12/2023 13:01:59**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/06/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**  
**CNPJ: 10.213.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:57:33 do dia 05/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2024.

Código de controle da certidão: **2840.7ABF.BFA8.DC61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.213.178/0001-74  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS  
**Endereço:** R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022604333969554442

Informação obtida em 27/02/2024 08:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Rafaela D. Cunha M. Tênes N° do Caso: .....

Encaminhador: CSF de Familiares Data/Nasc: 27/01/2013

Responsável: Paula Roberto Macedo Ferreira

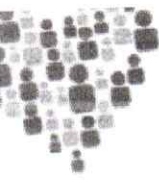
Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro 2024

**Mês de Referência:** Janeiro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19/01/2024</u>	<u>14:00</u>		<u>Leoni Donato</u>	<u>Paula Ferreira</u>
<u>26/01/2024</u>	<u>14:00</u>		<u>Leoni Donato</u>	<u>Rafaela</u>

**Leoni Donato**  
Psicóloga  
CRP 12/20384



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Joaquim de Carvalho P. Pires Nº do Caso: 778  
 Encaminhador: Casa de Família (Abrace) Data/Nasc: 11/09/2020  
 Responsável: Lucivanda J. Carvalho Polo  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos atendimentos psicológicos: Janeiro/2024

Mês de Referência: Janeiro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
16/01/2024	14:00		Leoni Donato	D. Polo
23/01/2024	14:00		Leoni Donato	D. Polo
30/01/2024	14:00		Leoni Donato	D. Polo

*Leoni Donato*  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384



TEN

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Frederick Reichard N° do Caso: 391  
 Encaminhador: Cosme da Camareira Data/Nasc: 16/05/2015  
 Responsável: Bruna Gomes B. Reichard  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos atendimentos psicológicos:  outubro / 2023

Mês de Referência:  Janeiro / 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
17/01/2024	12:00		<i>[Signature]</i>	FREDERICK
31/01/2024	12:00		<i>[Signature]</i>	FREDERICK

*[Signature]*  
 Leoni Donato  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Miguel Mattos Bitencourt N° do Caso: .....

Encaminhador: ..... Data/Nasc: .....

Responsável: Sorciane Medeiros de Mattos

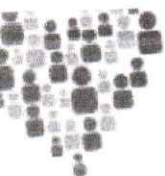
Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato

Início dos Atendimentos Psicológicos: Jan. 2024

Mês de Referência: Jan. 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
19/01/2024	13:00		<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
26/01/2024	13:00		<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

Leoni Donato  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384 *[Handwritten Signature]*



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Ana Laura Vieira Motta N° do Caso: 416  
 Encaminhador: Cabe do Carmo Data/Nasc: 02/01/2019  
 Responsável: Sueli de Freitas Teodoro  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos Atendimento Psicológicos: Janeiro 2024

Mês de Referência: Janerio 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>16/01/2024</u>	<u>13:00</u>			<u>ANA LAURA</u>
<u>23/01/2024</u>	<u>13:00</u>			<u>ANA LAURA</u>
<u>30/01/2024</u>	<u>13:00</u>			<u>ANA LAURA</u>

Leoni Donato  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Italo Walden dos Santos N° do Caso: 442

Encaminhador: Oficina de Infância Data/Nasc: 02/04/2017 (6anos)

Responsável: Cassiana Walden

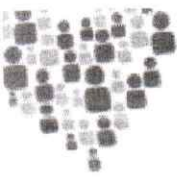
Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato

Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro 2024

Mês de Referência: <u>Janeiro 2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
16/01/2024	12:00		<i>[Signature]</i>	Cassiana Walden
23/01/2024	12:00		<i>[Signature]</i>	ITALO
30/01/2024	12:00		<i>[Signature]</i>	ITALO

Leoni Donato  
Psicóloga  
CRP 12/20384 *[Signature]*





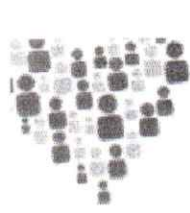
FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Maria Gabriela Branco Nº do Caso: 525  
 Encaminhador: Casa de família Data/Nasc: 03/12/2010  
 Responsável: Venessa Coimbra  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: outubro 2023

Mês de Referência: Janeiro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>13/01/2024</u>	<u>12:00</u>		<u>[Assinatura]</u>	<u>Janeira Coimbra</u>
<u>22/01/2024</u>	<u>12:00</u>		<u>[Assinatura]</u>	<u>TV Supervisora</u>

[Assinatura]  
**Leoni Donato**  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384



49

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Ana Julia Cardoso ..... N° do Caso: .....

Encaminhador: Cox de famílias ..... Data/Nasc: .....

Responsável: .....

Profissional Responsável pelo Caso: .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: Jan/2024 .....

Mês de Referência: <u>Jan/2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19/01/2024</u>	<u>12:00</u>		<u>Leoni Donato</u>	<u>Ana Julia Cardoso</u>
<u>26/01/2024</u>	<u>12:00</u>		<u>Leoni Donato</u>	<u>Ana Julia Cardoso</u>

Leoni Donato  
Psicóloga  
CRP 12/20384



*42*

### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Pablo Emanuel S Kross ..... Nº do Caso: 532 .....

Encaminhador: Caso de família ..... Data/Nasc: 06/09/2012 .....

Responsável: Anelise e Cristine Schreder .....

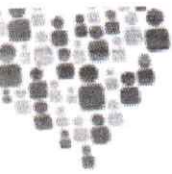
Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: Julho 2023 .....

Mês de Referência: <u>Janeiro 2024</u> .....				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>25/01/2024</u>	<u>12:00</u>		<i>[Signature]</i>	<u>Anelise C. Schreder</u>

**Leoni Donato**  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384





### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Raissa Gardine de Oliveira N° do Caso: 454  
 Encaminhador: Casa da Família Data/Nasc: 07/05/2016  
 Responsável: Maria Aparecida Gardine  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: Janeiro 2024

Mês de Referência: Janeiro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
15/01/2024	13:00		Jan 16	Maria Aparecida Gardine
22/01/2024	13:00		Jan 14	RAISSA (55k)
29/01/2024	13:00		Jan 16	RAISSA

*Leoni Donato*  
**Leoni Donato**  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384

TEA

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Ryan Lauzada ..... Nº do Caso: 548 .....

Encaminhador: Casa da Família ..... Data/Nasc: 08/03/2015 .....

Responsável: Brenda Sombraim Lauzada .....

Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: Maio 2023 .....

Mês de Referência: <u>Jan eiro 2024</u> .....				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
15/01/2024	15:00		<u>Leoni</u>	<u>Brenda Lauzada</u>
29/01/2024	15:00		<u>Leoni</u>	<u>Brenda</u>

Leoni Donato  
Psicóloga  
CRP 12/20384 *[Signature]*



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Isabela D Santos ..... Nº do Caso: .....

Encaminhador: EM Giovana de Almeida ..... Data/Nasc: 01/02/2010 (2010)

Responsável: Cristina D. Domingos .....

Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: Setembro 2023 .....

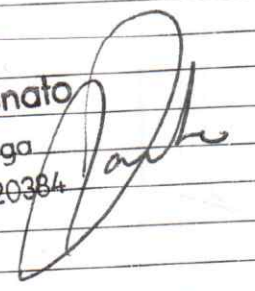
Mês de Referência: <u>Janeiro 2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>26/01/2024</u>	<u>15:00</u>		<u>[assinatura]</u>	<u>Isabela D Santos</u>

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Paulo Heitor S. Aragão N° do Caso: 593  
 Encaminhador: Casa da Família Data/Nasc: 03/11/2013  
 Responsável: Paulo Aragão T. Junior  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: Agosto 2023

Mês de Referência: <u>junho/2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01/2024	14:00		<u>Paulo</u>	<u>Paulo Heitor S. Aragão</u>
31/01/2024	14:00		<u>Paulo</u>	<u>Paulo Heitor S. Aragão</u>

**Leoni Donato**  
 Psicóloga  
 CRP 12120384





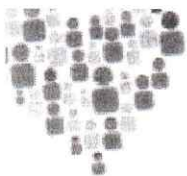
### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: João Lucca A dos Santos N° do Caso: 507  
 Encaminhador: Casa da Família Data/Nasc: 29/02/2020  
 Responsável: Franuel ALVES dos Santos  
 Profissional Responsável pelo Caso: Leoni Donato  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: MAIO 2023

**Mês de Referência:** Janeiro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>18/01/2024</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>
<u>25/01/2024</u>	<u>13:00</u>		<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>

**Leoni Donato**  
 Psicóloga  
 CRP 12/20384  
[Signature]



# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Pedro Damiani Nº do Caso: 765  
 Encaminhador: Prefeitura de BC, Data/Nasc: 17/3/13  
 Responsável: Josiane Damiani  
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiane F. Cezer  
 Início dos atendimentos psicológicos: dezembro 2023

Mês de Referência: JANEIRO 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
19/01/24	10h	fam.	Jo	X [Signature]
26/01/24	10h	ind.	Jo	X [Signature]

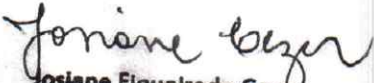
[Signature]  
 Josiane F. Cezer  
 CRP 12/09845  
 Psicóloga Clínica  
 (47) 9350 8585

### FICHA DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

Mês/Referência: .....

Janeiro 2024

DATA:	NOME COMPLETO:	Telefone:
16/01/24	Gláucio dos Santos	16.99105-3892
22/01/24	Gláucio dos Santos	16.99105.3892
22/01/24	Ariane Godoy	47.9240.8769
23/01/24	Karlayne Chagas	47.9248.7266
23/01/24	Roninei Pauletti	47.99953.1311
24/01/24	Carmin A. Viegas	51.9025.7770
24/01/24	Elise Klappohl	47.99696.0325
24/01/24	Amálie Vandelin	47.9842.90847
29/01/24	Gláucio dos Santos	16.99105.3892
30/01/24	Keving Klappohl	47.9990.6620
30/01/24	Fernando Souza	47.9994.8447
30/01/24	Leandro Alves	47.9630.2778


  
 Josiane Figueiredo Cezar  
 Psicóloga  
 CRP 12/09845



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Pedro Davi Alves Nº do Caso: 766

Encaminhador: Cooper. de Famílias Data/Nasc: 27/9/13

Responsável: Rosendo Alves

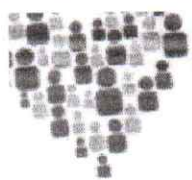
Profissional Responsável pelo Caso: Josiane Cezar

Início dos Atendimentos Psicológicos: dez 23

Mês de Referência: Janeiro 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>19/01/24</u>	<u>9h</u>	<u>ind</u>	<u>JC</u>	<u>X Pedro</u>
<u>26/01/24</u>	<u>9h</u>	<u>ind</u>	<u>JC</u>	<u>X Pedro</u>

*Josiane Cezar*  
Josiane F. Cezar  
CRP 12/09845  
Psicóloga Clínica  
(47) 3350 8333



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Samuel Silva G. Nº do Caso: 483  
 Encaminhador: espontâneo Data/Nasc: 01/03/2014  
 Responsável: Geonice Silva  
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiane Cezar  
 Início dos Atendimento Psicológicos: novembro 23

Mês de Referência: Jan 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/01/24	11h	fam.	J	X ESTHER
19/01/24	11h	fam.	J	X ESTHER
26/01/24	11h	fam.	J	X ESTHER
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	
			J	

Josiane F. Cezar  
CRP 12/09845  
Psicóloga Clínica  
(47) 3350 8333

## FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Samuel Sales G. ..... Nº do Caso: 483 .....

Encaminhador: espontâneo ..... Data/Nasc: 02/03/14 .....

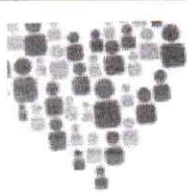
Responsável: Gláucia Sales .....

Profissional Responsável pelo Caso: Josiane Cezar .....

Início dos Atendimento Psicológicos: nov. 23 .....

Mês de Referência: JANEIRO 24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/01/24	11h	form.	JG	x Samuel
19/01/24	11	ind.	JG	x Samuel
26/01/24	11	form.	JG	x Samuel
			<del>JG</del> Josiane F. Cezar CRP: 12/09845 Psicóloga Clínica (47) 9350 8353	
			<u>Josiane</u>	<u>lowen</u>



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Amálie Ruiz H. ..... Nº do Caso: 214 .....  
 Encaminhador: espontânea ..... Data/Nasc: 22/10/14 .....  
 Responsável: Jennip Ruiz .....  
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiane Cesar .....  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: mes 11/23 >

**Mês de Referência:** Jan 24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
16/01/24	11h	fam.	JB	x AMABLE
23/01/24	11h	ind.	JB	x AMABLE
30/01/24	11h	fam.	JB	x AMABLE

*Josiane Cesar*  
**Josiane F. Cesar**  
 CRP 12170045  
 Psicologia Clínica  
 (47) 9550-8363



# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

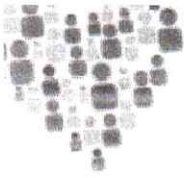
## FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Amáliee Reis N. ..... Nº do Caso: 214 .....  
 Encaminhador: espontâneo ..... Data/Nasc: 22/10/14 .....  
 Responsável: Jenico Reis .....  
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiane Cezar .....  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: maí 11/23 .....

Mês de Referência: <u>Jan. 24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>30/01/24</u>	<u>11h</u>	<u>fam</u>	<u>JC</u>	<u>X Josiane C.T. de Reis</u>

*Josiane F. Cezar*  
 Josiane F. Cezar  
 CRP 12/09845  
 Psicóloga Clínica  
 (47) 9-50 8263





**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Pedro Damásio Nº do Caso: 765  
 Encaminhador: Prefeitura de B.C. Data/Nasc: 17/3/13  
 Responsável: Josiane Damásio  
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiane F. Cezar  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: Dezembro 2023

Mês de Referência: JANEIRO 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
19/01/24	10h	ind	Jo	X Pedro Damásio
26/01/24	10h	ind	Jo	X Pedro Damásio

Josiane Cezar  
 Josiane F. Cezar  
 CRP 12/09845  
 Psicóloga Clínica  
 (47) 9350 9399



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Samuel S. Guimarães ..... Nº do Caso: 483 .....

Encaminhador: espontâneo ..... Data/Nasc: 01/03/14 .....

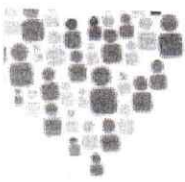
Responsável: Geúscia Santos .....

Profissional Responsável pelo Caso: Josiane F. Cezar .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: dezembro 2023 .....

Mês de Referência: <u>Jan 24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>13/01/24</u>	<u>10h</u>	<u>fam.</u>	<u>JF</u>	<u>Geúscia M. Mello</u>
<u>22/01/24</u>	<u>10h</u>	<u>fam.</u>	<u>JF</u>	<u>Geúscia M. Mello</u>
<u>29/01/24</u>	<u>10h</u>	<u>ind</u>	<u>JF</u>	<u>Geúscia M. Mello</u>

*Josiane Figueiredo Cezar*  
 Psicóloga  
 CRP 12/09845



**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Fernando Efraim Azuz, Nº do Caso: 776  
 Encaminhador: espontâneo Data/Nasc: 02/04/92  
 Responsável: Fernando Cristiano Azuz  
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiane F. Cezar  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 23/01/24

Mês de Referência: Janvier 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
23/01/24	11h	ind	JB	x
31/01/24	11h	ind	JB	x

Josiane F. Cezar  
 CRP 12/09845  
 Psicóloga Clínica  
 (47) 9.50.8585



**PAIS** | Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Nome: Karlayne Chagas ..... Nº do Caso: 721 .....

Encaminhador: espontâneo ..... Data/Nasc: 29/5/10 .....

Responsável: Roxeli .....

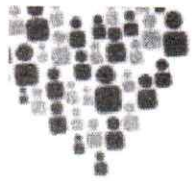
Profissional Responsável pelo Caso: Josiane Cezar .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/10/23 .....

Mês de Referência: Janéis 2024 .....

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18/02/24	10h	ind.	JB	Karlayne P.
25/02/24	10h	ind.	JB	Karlayne P.

Josiane Cezar  
 Josiane F. Cezar  
 CRP 12/09845  
 Psicóloga Clínica  
 (47) 9.50.8003

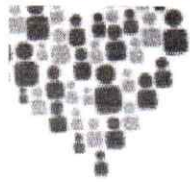


### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Tais Lidi Kumari ..... Nº do Caso: 404 .....  
 Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 22/11/2014 .....  
 Responsável: por: Maitte Lidi Kumari .....  
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto .....  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/23 .....

Mês de Referência: JANEIRO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
15/01/24	16:00	ψ	Ana Zanatto X	
22/01/24	16:00	ψ	Ana Zanatto X	
29/01/24	16:00	ψ	Ana Zanatto X	
			<b>Ana Julia P. Zanatto</b> Psicóloga CRP 08/355587	



## FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Matteo Lielu Junari ..... Nº do Caso: 404 .....  
Encaminhador: Demando Espentama ..... Data/Nasc: 22/11/24 .....  
Responsável: Tau Lielu Junari .....  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto .....  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 27/11/23 .....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>15/01/24</u>	<u>16:00</u>	<u>U</u>	<u>Ana Zanatto</u>	<u>X MATTEO</u>
<u>22/01/24</u>	<u>16:00</u>	<u>U</u>	<u>Ana Zanatto</u>	<u>X MATTEO</u>
<u>29/01/24</u>	<u>16:00</u>	<u>U</u>	<u>Ana Zanatto</u>	<u>X MATTEO</u>
			<b>Ana Julia P. Zanatto</b> Psicóloga CRP 08/355587	



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Nathalia Silva dos Santos Nº do Caso: 620  
Encaminhador: Demando Espentômio Data/Nasc: 28/05/2009  
Responsável: Alcione Lute do Silva  
Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto  
Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/03/23

Mês de Referência: <u>JANEIRO / 24</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>23/01/24</u>	<u>16:00</u>	<u>U</u>	<u>Ana Zanatto</u> <u>Ana Julia P. Zanatto</u> <u>Psicóloga</u> <u>CRP 08/355587</u>	<u>N</u>



### FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Andressa Brizola Gantzel ..... N° do Caso: 646 .....  
 Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 29/12/2014 .....  
 Responsável: psic. Erick Gabriel Honerato Gantzel .....  
 Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto .....  
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 20/11/23 .....

Mês de Referência: <u>JANEIRO/24.</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
29/01/24	17:00	ψ	Ana Zanatto Ana Julia P. Zanatto Psicóloga CRP 08/355587	* Andressa B. Gantzel





























**FICHA DE FREQUÊNCIA - ASSISTÊN**

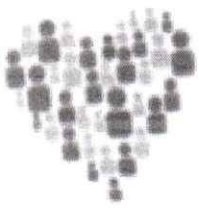
Mês/Referência: Janeiro / 2024

Proteção  
gluái  
Solange  
Ass. Social

DATA:	NOME COMPLETO:	ASSINATURA:
16/01/24	BRUNO ANDRÉS GUETO	
16/01/24	ROBERTO GASSER PIJO NETO	
16/01/24	Sirine Rodrigues Pereira Rausch	
18/01/24	Rafael Antonio Rivas Gonzalez	
18/01/24	Estel Schleder Corbari	
18/01/24	Talense Corbari Espaludo	
18/01/24	Alexandra Vieira Schelemberg	
18/01/24	Edson dos Santos	
18/01/24	Marcelo Pires Barbosa	
19/01/24	Herman Barros Pereira	
19/01/24	Angelo José Nunez Fernandez	
19/01/24	Paloma Fernandez	
19/01/24	Galena Dos Santos	
19/01/24	Leuzen Mateo Freitas	
22/01/24	Rubén José Oliveira	
22/01/24	Ysenia Del Valle Perez Alcalá	
22/01/24	José Antonio Contreras Herrera	
25/01/24	Fernando Cristiano Orzua	

Solange Aparecida Dacorrégio  
Assistente Social  
CRESS 5489/12ª região

Solange Aparecida Dacorrégio  
Assistente Social  
CRESS 005489  
12ª Região



**FICHA DE FREQUÊNCIA -**

Mês/Referência: Janineiro/2024

DATA:	NOME COMPLETO:	Telefone: <i>Oss.</i>
29/01/2024	Keli C. F. Balbinetti	<i>PA</i>
29/01/2024	Gabriela B. de Souza	- Gabriella Ballinet
31/01/2024	Fernando Efraim Anzua	<i>[Signature]</i>


Solange Aparecida Dacorregio  
Assistente Social  
CRESS 5489/12ª região *[Signature]*



## FICHA DE FREQUÊNCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mês/Referência: Janeiro / 2024

DATA:	NOME COMPLETO:	ASSINATURA:
15/01/2024	Salmínia da Silva Krauel	[Assinatura]
15/01/2024	Jéssica Gomes dos Santos	+ Jéssica Gomes dos Santos
15/01/2024	Milena Gomes Silveira	+ MILENA GOMES
15/01/2024	Josmen Viderl	[Assinatura]
15/01/2024	EL ADDARI MOHAMED.	[Assinatura]
17/01/2024	Rosanny S. de Jesus	[Assinatura]
23/01/2024	Geambo DORSI	[Assinatura]
23/01/2024	Camilla Netosha W.R. de Melo	[Assinatura]
23/01/2024	Tatiana Reis da Silva	Tatiana Reis da Silva
23/01/2024	Fernando Espirain Araujo	[Assinatura]
24/01/2024	Maurício Leonardo Feres dos	[Assinatura]
24/01/2024	EL ADDARI MOHAMED.	[Assinatura]
25/01/2024	Marília da Silva Lima	Marília da S. Lima
25/01/2024	Breno Costa de Andrade	Breno Costa de Andrade
29/01/2024	Giulia Janus	[Assinatura]
29/01/2024	Mirza SARAIS	[Assinatura]
29/01/2024	Paulina Martins Luiz	Paulina Martins
30/01/2024	Paloma Fernandez	[Assinatura]
	Pasilio Jorge Gutierrez	[Assinatura]

Solange Aparecida Dacorregio  
Assistente Social  
CRESS 5489/12ª região

Solange Aparecida Dacorregio  
Assistente Social  
CRESS 005489  
12ª Região



# PAIS

Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

## Ficha de Ligações Telefônicas

Mês/Ano de referência: Janeiro/2024

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	17/01/2024	Rafaela	47 99639-2126	12:00
2	18/01/2024	Rafael Antônio Rivas Gonzalez	92 98625-8034	
3	25/01/2024	Keli	47 98473-4003	11:17 hs
4	29/01/2024	Letícia	47 98824-4161	09:26hs
5	25/1/	Munoz Sara		
6	31/01/2024	Rodrigo	47 98451-0666	10:05
7	31/01/2024	Barbara	47 99189-9378	09:22
8	29/01/2024	Keli	47 98473-4003	10:39
9	29/01/2024	Abigail	47 99206-0410	10:45
10	18/01/2024	Tonia	47 99725-4009	11:33
11	30/01/2024		47 98858-5474	10:49
12	25/01/2024	Gabriela	47 99627-4124	10:54
13	26/01/2024	Gabriela	47 99627-4124	10:08
14	31/01/2024	Gabriela	47 99627-4124	08:18
15	29/01/2024	Aginaldo	47 99277-8447	16:05
16	29/01/2024	Lucimar	47 98878-5848	16:04

Profissional Responsável:

Assistente Social CRESS: 12ª Região

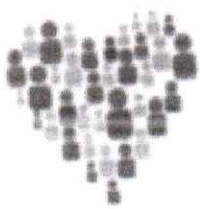
Solange Aparecida Dacorregio  
Assistente Social  
CRESS 5489/12ª região

Fone: (47) 3398 4949

paisbcinclusaosocial@live.com

Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípi  
Balneário Camboriú, SC, CEP 88337-420

www.paisbc.org



### FICHA DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

Mês/Referência: Janeiro / 2024

DATA:	NOME COMPLETO:	Telefone:
31/01/2024	Abigail	47 99206-0410
29/01/2024	Siviane	47 98458-6220
29/01/2024	Jairo	47 99991-8190
26/01/2024	Letícia	47 98824-4161
29/01/2024	Thaís	47 98480-1577
25/01/2024	Natalia	47 99602-5499
24/01/2024	En	47 99774-6852
31/01/2024	Cleide	47 99960-8259
23/01/2024	✍	47 98838-3231
22/01/2024	Lourenço	+54 9 3765 11 6345
19/01/2024	Joiceane	41 99290-6500
19/01/2024	Herman	47 99254-5271
18/01/2024	Aline	47 99615-6984

17/01/2024	Derrick	47 98474-9635
17/01/2024	Rafaela	47 99639-2126
15/01/2024	Andréia	47 99935-6992
16/01/2024	Hervique	47 99245-8088
15/01/2024	Milena	11 94797-3749
12/01/2024	Aline	47 99166-9961

Solange Aparecida Dacorregio  
Assistente Social  
CRESS 5489/12ª região





**FICHA DE FREQUÊNCIA**

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/201

Nome: Israel Felipe Mafra ..... Nº do Caso: .....

Encaminhador: — ..... Idade 17 .....

Responsável: Luciana Sango da Silva de Sango Mafra .....

Profissional Responsável pelo Caso: Karoline .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 2023/10/20 .....

Mês de Referência: <u>Jan. Janeiro / 2024</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>17/01/24</u>	<u>15:00</u>	<u>PSI</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Israel Mafra</u>
<u>24/01/24</u>	<u>15:00</u>	<u>PSI</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Israel J Mafra</u>
<u>26/01/24</u>	<u>10:00</u>	<u>RSI</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Luciana</u>
<u>31/01/24</u>	<u>15:00</u>	<u>PSI</u>	<u>[Signature]</u>	<u>Israel Mafra</u>
<u>31/01/24</u>	<u>16:00</u>	<u>PSI</u>	<u>[Signature]</u>	<u>[Signature]</u>

**PAIS** | Associação de Proteção  
Acolhimento e Inclusão Social

### Ficha de Atendimentos Telefônicos

#### Psicóloga – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência:  *janeiro / 2024*

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	<i>22/01</i>	<i>Israel Felipe Mafra</i>	<i>47 99661-6584</i>	<i>11:00</i>
2	<i>22/01</i>	<i>Meliano de Souza Mafra</i>	<i>47 99661-5416</i>	<i>12:00</i>
3	<i>22/01</i>	<i>Luciana</i>	<i>47 9677-3769</i>	<i>12:00</i>



## Ficha de Atendimentos Telefônicos

### Psicóloga – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Janeiro / 2024

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	22/01	Israel Felipe Mafra	47 99661-6581	11:00
2	22/01	Melione de Souza Mafra	47 99661-5116	12:00
3	22/01	Luciana	47 9677-3769	12:00
4	23/01	Brica Bienizis Silo Sato	47 8450-4269	08:22
5	23/01	Liniques Pires Mongotti	47 9189-3515	12:07
6	24/01	Rozinho de O. Barbosa	47 9988-7465	16:00
7	24/01	Luciana Souza Mafra	47 9677-3769	15:00
8	25/01	Guilherme Roque	47 99693-4117	09:00
9	25/01	Geovani Roberto Schomradie	47 98428-8172	10:00
10	25/01	Breno Costa Carneade	47 99770-8256	10:52
11	27/01	Kauana Ferreira	43 8474-6614	12:40
12	31/01	Luciano Silva Souza Mafra	47 9677-3769	16:34
13				
14				
15				
16				

Profissional Responsável: Karolaine Monique Leite da Silva  
Psicóloga CRP 12/25662

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**

**PERÍODO:** de 16/01/2024 a 31/01/2024

### 1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do projeto Proteção Global 110 atendimentos Psicoterapêuticos Individuais, 74 atendimentos com Assistente Social.

### 2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

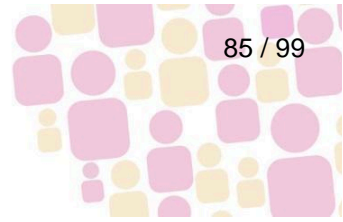
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento terapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

### 3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	400 Atendimentos/mês	<b>110</b>	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	<b>74</b>	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.

### 4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	TOTAL
<b>Número de atendidos pelo projeto</b> (nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)	Previsto	<b>43</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>148</b>
	Realizado	90	37	24	48	271
<b>Número de atendidos indiretos</b> (Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)	Previsto	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Realizado	34	24	57	67	197
<b>Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2)</b> (Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)	Previsto	<b>43</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>148</b>
	Realizado	124	61	81	115	381
<b>Número total de atendimentos</b> (Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto)	Previsto	<b>43</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>148</b>
	Realizado	58	34	24	68	184



## 5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

Os grupos serão iniciados a partir de fevereiro de 2024.

## 6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO:

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Janeiro de 2024.

*Josiane Hoepers*

Coord. Técnica Associação PAIS.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 01/02/2024

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

HORA: 17:23:13

PÁG : 001/001

## RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

-----  
EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS

INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74

COMPETÊNCIA: 01/2024

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1  
-----

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

7

REMUNERAÇÃO

14.982,03

DEPÓSITO

1.198,56

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

1.198,56  
-----

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/02/2024

**RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.**

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
HORA: 17:23:13  
PÁG : 0001/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
TOMADOR/OBRA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ELIZIANE CORDEIRO DA SILVA			160.08574.25-8		09/02/2021	01	05	02/10/2023 Q1		04221
	2.647,05	0,00		0,00					211,76	0,00
ELIZIANE CORDEIRO DA SILVA			160.08574.25-8		09/02/2021	01		30/01/2024 Z1		04221
DANIELLA ZANCO COSTA			125.57351.58-1		05/10/2023	01				04221
	2.647,05	0,00		0,00					211,77	0,00
EMA BEUTING			140.29215.72-2		25/10/2022	01				05143
	1.634,12	0,00		0,00					130,72	0,00
PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSOS			203.17006.63-5		01/06/2018	01				04110
	1.733,33	0,00		0,00					138,66	0,00
SIMONE CRISTINA DA COSTA ZEFERINO			128.30105.72-0		01/08/2022	01				05153
	2.598,70	0,00		0,00					207,90	0,00
ZILIANE ANTUNES DE LIMA			137.90670.72-2		01/08/2022	01				05153
	2.598,70	0,00		0,00					207,90	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR  
13.858,95 0,00 0,00 1.152,07 1.108,71 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
 HORA: 17:23:13  
 PÁG : 0002/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
 858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS  
 COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
 TOMADOR/OBRA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS Nº DE CONTROLE: N8fdF7bh1300000-7  
 LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS  
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420

Nº ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
 CNAE PREPONDERANTE 8730199  
 CNAE: 8730199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	13.858,95	0,00	11.211,90	0,00
TOTAIS:	6	13.858,95	0,00	11.211,90	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
HORA: 17:23:13  
PÁG : 0003/0009

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS  
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
TOMADOR/OBRA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS Nº DE CONTROLE: N8fdF7bh1300000-7

Nº ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74

LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199  
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 0047 3398 4949 CNAE: 8730199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.621,92 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.152,07  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	1	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
HORA: 17:23:13  
PÁG : 0004/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS  
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE ITAPEMA

INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO: 82.572.207/0001-03

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
------------------	-----------------	------------	--------------	--------------------------	--------------------	----------	-----	------	-----------------------	----------	---------

LUCIANA SILVEIRA	1.123,08	0,00	133.02642.72-4	0,00	84,23	26/01/2023	01			89,85	04221 0,00
------------------	----------	------	----------------	------	-------	------------	----	--	--	-------	---------------

-----											
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	1.123,08	0,00		0,00	84,23					89,85	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
HORA: 17:23:13  
PÁG : 0005/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS  
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE ITAPEMA Nº DE CONTROLE: IjwgrNBSJTo0000-8  
LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS  
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420

Nº ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO: 82.572.207/0001-03  
CNAE PREPONDERANTE 8730199  
CNAE: 8730199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	1.123,08	0,00	1.123,08	0,00
TOTAIS:	1	1.123,08	0,00	1.123,08	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
 HORA: 17:23:13  
 PÁG : 0006/0009

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS  
 COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0  
 TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE ITAPEMA Nº DE CONTROLE: IjwgrNBSJTo0000-8

Nº ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 INSCRIÇÃO: 82.572.207/0001-03

LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199  
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 0047 3398 4949 CNAE: 8730199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	396,43	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	84,23
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
VALOR INFORMADO:	0,00			

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0,00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
 HORA: 17:23:13  
 PÁG : 0007/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS N° DE CONTROLE: C5Hby0VsZaM0000-7 N° ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
 COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

-----  
 LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199  
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 CNAE: 8730199  
 -----

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	14.982,03	0,00	12.334,98	0,00
TOTAIS:	7	14.982,03	0,00	12.334,98	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
HORA: 17:23:13  
PÁG : 0008/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS N° DE CONTROLE: C5Hby0VsZaM0000-7 N° ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
COMP: 01/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
INSCRIÇÃO:

-----  
LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199  
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 CNAE: 8730199  
-----

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

-----  
FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 14.982,03  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 7  
-----

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.198,56	0,00	0,00	0,00	1.198,56

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2024  
HORA: 17:23:13  
PÁG : 0009/0009

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS Nº DE CONTROLE: C5Hby0VsZaM0000-7 Nº ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
COMP: 01/2024 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199  
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 0047 3398 4949 CNAE: 8730199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 2.018,35 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.236,30  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 2.647,05 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	1	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74 N° ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: C5Hby0VsZam0000-7

TOMADOR/OBRA : ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74 N° CONTROLE: N8fdF7bh1300000-7  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
BOM RETIRO 1251 MUNICIPIOS BALNEARIO CAMBORIU 88337420 SC

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	11.211,90	REM SEM 13° SALÁRIO	13.858,95
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.108,71
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	11.211,90	REM SEM 13° SALÁRIO	13.858,95
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.152,07	DEPÓSITO	1.108,71
VAL DEVIDO PREV SOC	1.621,92	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	6	TOTAL TRABALHADORES	6

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74 N° ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 COD REC: 150 COMP: 01/2024 N° CONTROLE: C5Hby0VsZam0000-7

TOMADOR/OBRA : MUNICIPIO DE ITAPEMA INSCRIÇÃO: 82.572.207/0001-03 N° CONTROLE: IjwgrNBSJT00000-8  
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF  
NEREU RAMOS 134 CENTRO ITAPEMA 88220000 SC

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.123,08	REM SEM 13° SALÁRIO	1.123,08
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	89,85
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.123,08	REM SEM 13° SALÁRIO	1.123,08
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	84,23	DEPÓSITO	89,85
VAL DEVIDO PREV SOC	396,43	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	1

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858000000119 985601802400 207685180816 021317800011

EMPRESA: ASSOC DE PROT ACOLHIM E INC SOCIAL PAIS INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74 N° ARQUIVO: JVSuBhF0v4f0000-1  
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 N° CONTROLE: C5Hby0VsZam0000-7  
COD REC: 150 COMP: 01/2024

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	12.334,98	REM SEM 13° SALÁRIO	14.982,03
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	1.236,30	DEPÓSITO	1.198,56
VAL DEVIDO PREV SOC	2.018,35	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	7	TOTAL TRABALHADORES	7
		TOTAL A RECOLHER	1.198,56



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 01/02/2024 17:24:28.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s), ocorrência(s), encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

### Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo JVSuBhF0v4f00001.SFP é:

9A6Adef8-AF9A-4CAE-B6A7-BAFCA53F70F5

Transmissor: CONTABILIDADE OLIANI LTDA:11126134000170,O=ICP-Brasil

Inscrição do Transmissor: 11126134000170

Responsável: CONTABILIDADE OLIANI

Inscrição do Responsável: 01895582962

Competência: 01/2024

NRA: JVSuBhF0v4f00001

Base de Processamento: Balneário de Camboriú/SC

Código de Recolhimento: 150

Contato: LUCIANO OLIANI

Telefone: 004732641692

**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014**

PROCESSO	01/12/2024 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
UNIDADE	PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS – 01ª PARCELA DE 12 (TC 12/023)
RELATÓRIO Nº	05-27-02-2024

Recebemos, na data de 27 de fevereiro de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, dando origem ao **Processo 01/12/2024**, referente à 01ª parcela do Termo de Colaboração FMDCA 012/2023 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL		
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ORDENADOR DA DESPESA: ANNA CHRITINA BARICHELLO		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios		CEP: 88.337-420
E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com		
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS		CPF: ██████████
VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO	INÍCIO: 01/2024 TÉRMINO: 12/2024	<b>VALOR R\$ 20.610,20</b>
TERMO DE COLABORAÇÃO: TC do FMDCA 012/2023 Empenho: 19/2024	DATA: DEZ/2023	REPASSE EM: <b>31/01/2024</b>
GESTORA DA PARCERIA: HAYDÉE ASSANTI Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017		

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/75CE-54DE-754C-51D6> e informe o código 75CE-54DE-754C-51D6

### ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
- 2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria.
- 3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
- 4- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem como a sua respectiva liquidação.
- 5- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais, exceto a ressalvada no item 8, abaixo.
- 6- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado.
- 7- Inexistência de pagamentos sem suporte legal, ainda que com as ressalvas abaixo elencadas.
- 8- Ressalvas: Não há ressalvas a serem consideradas na prestação de contas.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

### DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.



Haydée Assanti - Gestora de Parceria  
Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017

27/02/2024

De acordo: Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anna Christina Barichello  
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75CE-54DE-754C-51D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 28/02/2024 09:21:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/75CE-54DE-754C-51D6>